

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 14/26
Aquisição de Mini OTDRs Portáteis

ESCLARECIMENTO

Questionamento 7: Em relação ao diferencial de Alíquota DIFAL , venda entre estados , No edital diz que deverá ocorrer o destaque e o recolhimento dele, porém em consulta ao cadastro público, a PROCEMPA é contribuinte do ICMS, e neste caso não se enquadraria nos requisitos de não contribuinte.

Poderia me confirmar a exigência e a legislação que neste caso determina o enquadramento?

Resposta 7: A Procempa é contribuinte do ICMS e os produtos adquiridos serão utilizados para uso e consumo ou ativo imobilizado da empresa.

A base legal para a incidência do DIFAL encontra-se na LC 87/96 art 4º § 2º, no Regulamento do ICMS RS Livro I, art 4º inc IX, art. 16, I, "f", e Conv ICMS 142/18.

O cálculo do DIFAL deverá respeitar o disposto na IN DRP 45/98 Título I Cap III Seção 10.0, sendo calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$ICMS\ devido = \left[\frac{Valor\ da\ operação - ICMS\ origem}{1 - Alíquota\ interna} \times Alíquota\ interna \right] - Valor\ da\ operação \times Alíquota\ interestadual$$

onde:

a) Valor da operação é o valor da operação na unidade da Federação de origem, incluído o montante do próprio imposto correspondente à operação interestadual e os demais valores, conforme disposto no RICMS, Livro I, art. 18;

b) ICMS origem é o valor do imposto correspondente à operação interestadual, destacado no documento fiscal de aquisição;

c) Alíquota interna é a alíquota interna estabelecida neste Estado para a operação com a mercadoria.

d) Alíquota interestadual é a alíquota estabelecida pelo Senado Federal para a operação. (Alínea acrescentada pela Instrução Normativa RE Nº 23 DE 21/06/2017).

Obs: caso o fornecedor esteja inscrito no Simples Nacional, o valor a ser considerado em "ICMS origem" será calculado com alíquota de 12% sobre o valor total da NF.

O DIFAL compõe o valor total a ser desembolsado pela compra. No caso do recolhimento ser efetuado pela Procempa, sugerimos embutir o DIFAL no valor no total, uma vez que o DIFAL recolhido será abatido do montante a pagar ao fornecedor.